



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 712/81.....

Modifica o Art. 1º da Lei Nº 704/81
e ACRESCENTA outros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O Art.1º da Lei Nº 704/81 de 13.07.81 passa à ter a seguinte redação:

" Fica doado à FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE MATO GROSSO - FEBEMAT, a área de terra com 8.620,00 m² abaixo discriminado:

Frente- ao poente, medindo 60,00 metros confrontando com a Av. Martin Afonso.

Fundos- ao nascente, medindo 60,00 metros confrontando com a Rua Inocência.

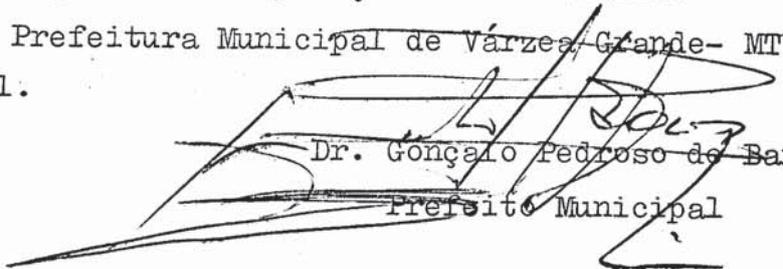
Lado Direito- ao norte, medindo 147,00 metros confrontando com Stamybook.

Lado Esquerdo- ao Sul, medindo 147,00 metros confrontando a Fundação Julio Muller- Escola Alacyl de Lannes.

Art.2º- A Secretaria de Administração Municipal fica autorizada a tomar todas as providências para a efetivação da doação, inclusive assinatura da respectiva escritura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. 13 de Novembro de 1.981.


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal